

PREFEITURA DE PATOS DO PIAUI  
 RUA JOAQUIM VICENTE DE SANTANA  
 41522285/0001-08 Exercício: 2023

DECRETO Nº 24 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.7

02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS				
233	23.692.0039.1073.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE OBRAS E INSTALAÇÕES	-70.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	700	Não se aplica			
	999 000				
241	26.782.0043.1054.0000	Acessibilidade para Todos OBRAS E INSTALAÇÕES	-100.000,00	F.R. Grupo: 1 701 00	
	4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
	701	Não se aplica			
	999 000				
02 01 06	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER				
256	13.392.0036.1083.0000	Cultura ao Acesso de Todos OBRAS E INSTALAÇÕES	-115.000,00	F.R. Grupo: 1 700 00	
	4.4.90.51.00	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	700	Não se aplica			
	999 000				
02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS				
304	12.361.0003.1102.0000	Educação ao Acesso de Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-30.000,00	F.R. Grupo: 1 570 00	
	4.4.90.52.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu			
	570	Não se aplica			
	999 000				
348	12.365.0003.1060.0000	Educação ao Acesso de Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-130.000,00	F.R. Grupo: 1 570 00	
	4.4.90.52.00	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Edu			
	570	Não se aplica			
	999 000				
02 02 02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA				
409	12.361.0003.1085.0000	Educação ao Acesso de Todos EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-150.000,00	F.R. Grupo: 1 542 00	
	4.4.90.52.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	542	Não se aplica			
	999 000				
02 03 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
504	10.301.0037.1023.0000	Patos Avança em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-50.000,00	F.R. Grupo: 1 500 00	
	4.4.90.52.00	Recursos não Vinculados de Impostos			
	500	Saúde - Despesas com ASPs			
	300 000				
508	10.301.0037.1024.0000	Patos Avança em Saúde EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-140.000,00	F.R. Grupo: 1 601 00	
	4.4.90.52.00	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estrutu			
	601	Não se aplica			
	999 000				

DECRETO Nº 24 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.7

Anulação (-) -1.285.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 349.261.863-49

VINICIUS MIRANDA SANTOS  
 CONTADOR  
 666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 04 de setembro de 2023

**Id:0047DF5C54F51AA4**



ESTADO DO PIAUI  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA  
 Av. São Gonçalo, s/n-centro. CEP: 64.993-000  
 CNPJ: CNPJ: 01.612.607/0001-95, Fone: 89-35610019



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO COM FORÇA DE RATIFICAÇÃO  
 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2022  
 MOTIVO: NECESSIDADE DE CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA -PI  
 CONTRATADA: AUGUSTO WEGUELIN GUNYIS PARANAGUÁ  
 CNPJ: 41.556.551/0001-02  
 DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023  
 Informações: Setor das Licitações e Contratos - Secretaria de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA-PI.

**Id:09FEC5A6E3BB1A65**

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2023

DECRETO Nº 40 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.245

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>70.000,00</b>
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
13	01.031.0001.2001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS 50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
388	10.301.0030.2146.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA 20.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manuten
	999 000	Não se aplica
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
01 01 00	CAMARA MUNICIPAL	
1	01.031.0001.1001.0000	ENCARGOS LEGISLATIVOS -50.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
383	10.301.0030.2144.0000	SAÚDE E ATENÇÃO BÁSICA -20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 600 02
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut
	999 000	Não se aplica
<b>Anulação (-)</b>		<b>-70.000,00</b>

DECRETO Nº 40 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.245

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS

**Id:089B802E86311A66**

PREF. MUN. S. GONÇALO DO GURGUEIA  
 AV. SAO GONÇALO  
 01612607/0001-95 Exercício: 2023

DECRETO Nº 41 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.245

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>		<b>10.000,00</b>
02 03 00	SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
205	12.361.0036.2021.0000	MELHORIA E ACOMPANHAMENTO DE ENSINO 10.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 02 00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
78	04.122.0002.2123.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA -10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos
	999 000	Não se aplica
<b>Anulação (-)</b>		<b>-10.000,00</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROSELIDIA LUSTOSA ELVAS DE SOU  
 SECRETARIO DE ADM E FINANÇAS